

A DSAES
20.05.2015

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República

Graça da Conceição da Silva Claro, casada, portadora do Bilhete de Identidade nº
de emitido em Coimbra, residente em
, vem expor e pedir o seguinte:

- 1 – A ora peticionária escolheu a profissão de professora, tendo iniciado funções em 1990, na Escola Secundária Júlio Dantas, do Ministério da Educação, conforme publicação no “Diário da República”, Apêndice nº. 57/91, II série, nº. 124, de 31/05/1991, p. 14.
- 2 – Desde sempre, de forma continuada e ininterrupta, tem vindo a exercer a função de professora, a que correspondem cerca de 25 anos de serviço
- 3 – Na situação de contratada não efetiva.
- 4 – Durante estes cerca de 25 anos de exercício de funções de professora tem estado sujeita a horário de trabalho, classificação de serviço, disciplina e hierarquia nos termos vigentes para os demais professores do Ministério da Educação.
- 5- Para a concretização dos preceitos constitucionais relativos à educação e ao ensino o número de professores efetivos é insuficiente, pelo que ao longo dos anos, a ora requerente tem vindo a ocupar lugares que são imprescindíveis e que correspondem a necessidades permanentes de professor do Ministério da Educação.
- 6 – Em termos de aplicação do Estatuto da Carreira Docente, não lhe tem sido aplicado, por não integrar o quadro de professores do Ministério da Educação,
- 7 – O mesmo sucedendo em termos remuneratórios o que se reconduz à não aplicação do princípio de para trabalho igual salário igual,
- 8 – Com consequências negativas quer enquanto profissional a prestar serviço ao Estado, quer enquanto cidadã, quer como elemento importante do agregado familiar.
- 9 – Pelo facto de o Ministério da Educação perpetuar a resolução da sua integração como efetiva e nem haver em termos práticos perspectiva que possa vir a acontecer, continuam a ocorrer graves prejuízos irreparáveis.

Pelo exposto, venho pedir a Vossa Excelência que seja produzida legislação de forma a poder ser integrada no quadro de professores do Ministério da Educação e Ciência.

Pede Deferimento

Verride, 18 de Maio de 2015

Graça da Conceição da Silva Claro.

124887
1502
19 05 2015